

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.968 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


|  |           |
|--|-----------|
| 02.07.03.04.122.1301.1124..313..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....               | 60.000,00 |
| 02.08.03.15.452.1501.2167..357..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ..... | 30.000,00 |
| Total.....   | 90.000,00 |


Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

|  |           |
|--|-----------|
| 02.05.04.04.122.1301.2858..226..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ..... | 60.000,00 |
| 02.11.01.27.812.2701.1034..619..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....               | 30.000,00 |
| Total.....   | 90.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 2016.

  
ELOSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.186, de 04 / 08 /2016.